



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



RESOLUÇÃO Nº 031/ 2023.

Jussara, 14 de junho de 2023.

Autoria: Mesa Diretora

PUBLICADO EM

22 / 06 / 2023

Assinatura

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS A FILIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51 Inc. VI da Lei Orgânica do município de Jussara e art. 95 Inc. V do Regimento Interno. Faz saber, que a Câmara aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação das Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 33.601.006/0001- 73.

Art. 2º- A contribuição mensal, será no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), observando as disposições estatutárias e o anexo I desta Resolução onde o município de Jussara enquadra-se na faixa populacional de 10.001 a 20.000 (habitantes).

§ 1º. As contribuições mensais serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade da Associação das Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, mantida junto ao banco SICREDI, Agência 0914, Conta nº 37.139-6.

§ 2º. Os reajustes das contribuições mensais previstos no caput desta Resolução serão atualizados anualmente, após decurso do período de 12 (doze) meses, contados a partir da filiação, utilizando como fator de correção monetária índice do INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR acumulados nos últimos 12 (doze) meses.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
Evolução e Transparência!
ADM 2023/2024



Art. 3º- A filiação é efetivada em caráter facultativo, a decisão pela manutenção ou não da filiação se dará por livre iniciativa da presidência, em qualquer tempo, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 4º- Para a cobertura das despesas decorrentes da filiação, serão utilizados recursos das dotações orçamentárias/elemento da despesa: 11.01.01.031.0002.2.339039.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho de 2023.

Adenilson José e Silva
- Presidente -

Thiago Henrique Oliveira Carvalhaes
- 1º Secretário -

Juesmar Camilo Cortes Garcia
- Vice-Presidente -

Eliene Rodrigues de Santana Arraes
- 2º Secretária -